



**RELATÓRIO MENSAL**

**SETEMBRO/2022**

Nos termos do art. 74 da Constituição Federal, art. 59 da Lei Complementar nº 101, arts. 63 a 66 da Lei Complementar nº 33, de 28/06/94 e Lei 1953 de 07/03/2001, o Serviço de Controle Interno apresenta relatório sobre suas atividades desempenhadas no mês de setembro de 2022.

*Em linhas gerais, nossa responsabilidade é verificar:*

1. A legalidade dos atos de arrecadação da receita e realização da despesa;
2. A fidelidade dos agentes da administração responsáveis pelos bens e valores públicos; e
3. O cumprimento do programa de trabalho do orçamento.

✓ **GESTÃO ORÇAMENTÁRIA:**

A Lei Orçamentária nº 3.057 de 28.10.2021, contém os programas e ações que estão previstos na LDO e no PPA com referência a Unidade Câmara Municipal;

O repasse financeiro para Câmara Municipal obedece a Emenda Constitucional 025/2000, art. 29/A;

Os saldos financeiros, conciliação bancária e execuções orçamentária, financeira e patrimonial foram checadas com Balancete de Verificação do Razão;

✓ **GESTÃO DE PESSOAL:**

Servidores total 23 (sendo 05 efetivos e 18 comissionados); Vereadores total 11 (Lei Complementar 148, de 28/06/2011); 01 Servidora cedida à Câmara pelo Poder Executivo, via Convênio, a qual foi nomeada para ocupar cargo comissionado na Câmara, a partir de 01/set/2022, de Coordenador Legislativo;

Uma servidora efetiva, aposentou voluntariamente por tempo de contribuição integral, em 23/set/2022;

A concessão de férias está sendo controlada mediante cronograma;

A contribuição previdenciária (patronal e do servidor) está sendo recolhida em tempo hábil;

Foram observados e cumpridos os limites constitucionais e legais com Pessoal;

E-social: Fase 01, Fase 02 cumpridas. A Fase 03, foi realizada com referência a competência 08/2022;

✓ **GESTÃO DO PATRIMÔNIO:**

No mês de setembro não houve movimentação no Setor de entradas/saídas/levantamentos de bens;



1

***“Monte Alegre é de todos”***



✓ **GESTÃO DO ALMOXARIFADO:**

O Setor está seguindo a rotina determinada para fins de entrada, saída, guarda e conservação de materiais de consumo;

✓ **GESTÃO DOS REPASSES PELO EXECUTIVO:**

O repasse financeiro do Poder Executivo ao Poder Legislativo foi feito em tempo hábil observado os dispostos na Constituição Federal e demais legislações;

✓ **GESTÃO DE COMPRAS:**

A Comissão de Licitação para o exercício de 2022 foi instituída através da Portaria nº 006/2022;

O cadastro de fornecedores (registro cadastral) está implantado e é informatizado;

Não existe cadastro de preços (Sistema de Registro de Preços).

Para as aquisições de bens, materiais de consumo ou para fins de prestações de serviços são efetuados orçamentos, via pesquisa de mercado;

Os processos licitatórios são numerados, autuados e protocolados;

O prazo dos editais é respeitado entre a publicação e a abertura dos envelopes;

As minutas dos editais e dos contratos, são conferidos pelo Setor Jurídico;

O trabalho da comissão é feito em observância à Lei 8666/93 e Lei 14133 de 1º de abril de 2021;

As minutas de editais, contratos, aditivos, comunicados, analítico de empenho e extratos de compra de materiais de consumo são publicados no site oficial da Câmara – [www.montealegredeminas.cam.mg.gov.br](http://www.montealegredeminas.cam.mg.gov.br) – Portal do Cidadão.

Os processos de dispensa, tem documentações anexadas as respectivas notas de empenho;

O liquidante para conferência de compras de materiais e ou serviços prestados - Portaria nº 005/2022;

No mês de setembro não houve movimentação de processos licitatórios;

✓ **GESTÃO DA TESOUREARIA E CONTABILIDADE**

Todos os pagamentos são feitos apenas pela Tesouraria, em cheques e ou ordem bancária;

Os pagamentos são feitos obedecendo à ordem cronológica;

Os cheques são emitidos com cópias e são nominais;

Os pagamentos por meio eletrônico possuem os comprovantes adequados;



2

***“Monte Alegre é de todos”***



Antes de ser pago o empenho é conferida a sua liquidação e a autorização para pagamento;

Os recursos financeiros destinados a Câmara Municipal são contabilizados como receita extra-orçamentária;

É encaminhado mensalmente ao Poder Executivo as informações contábeis (balancetes orçamentários e financeiros) para serem consolidadas na contabilidade geral do Município;

Imobilizado depreciado mensalmente – método cotas constantes;

Quanto ao SICOM: remessas acompanhamento mensal, balancetes e folha: referências janeiro/2022, fevereiro/2022, março/2022, abril/2022, maio/2022, junho/2022, julho/2022, agosto validados;

EFD-Reinf competência 08/2022, sem movimentação, encaminhada via portal e-Cac;

✓ **DIVERSOS:**


PORTAL DO CIDADÃO com diversos controles, relatórios, informativos, além da possibilidade de acesso via OUVIDORIA, e demais links - página [www.montealegredeminas.cam.mg.gov.br](http://www.montealegredeminas.cam.mg.gov.br)

✓ **CONSIDERAÇÕES FINAIS:**

Assumimos o Serviço de Controle Interno, em determinação a designação feita pela Presidência da Câmara, via Portaria Legislativa nº 022/2022, para o período de 01 de abril de 2022 a 30 de setembro de 2022. E, de conformidade com a Portaria Legislativa nº 053/2022 cumpriremos as atividades da Controladoria, até o término do mês de outubro de 2022. Finalizamos o mês de setembro, observando o cumprimento das normas constitucionais.

s.m.j.

Monte Alegre de Minas, 10 de outubro de 2022.



**DR VIRGILIO GALENO DE FARIA ALVIM**  
Responsável pelo Controle Interno  
Poder Legislativo MAM/MG